



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

\* COMPRA \* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o programa de Ações Estratégicas PETI da Secretaria de Assistência Social

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	591	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª QUALIDADE	100,00	KG	11,15	1.115,00
2	642	FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL embalagem de 5 kg, apresentando rótulo, procedência e prazo de validade.	73,00	PACOT	9,12	665,76
3	8936	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (EMBALAGEM DE 125G)	12,00	UN	2,50	30,96
4	2283	LEITE PASTEURIZADO OU UHT INTEGRAL TIPO C COM REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM, SIP OU SIF COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES/LITRO.	34,00	CAIXA	33,76	1.147,84
5	8935	MARGARINA COM 80% DE LÍPÍDEOS EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO 500G	48,00	UN	4,64	222,72
6	9903	Massa para pastel, fresca, com data de validade impressa na embalagem, pacote com 12 unidades	300,00	PACOT	4,81	1.443,00
7	521	OLEO DE SOJA CAIXA COM 20 LATAS DE 900 ML CADA.	10,00	CAIXA	73,00	730,00
8	5719	OVOS DE GALINHA (VERMELHO) SELECIONADOS E FRESCOS EMBALAGEM 12 OVOS	82,00	DUZIA	4,68	383,78
9	11019	Pinhão em formas de esferas em vários sabores pacote 480G	200,00	PACOT	10,48	2.096,00
10	11020	Refrigerante de boa qualidade 2L embalagem por vários sabores. Fardo com 06 unidades	60,00	FARDO	4,60	276,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.111,04</b>

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Atender o programa de Ações Estratégicas PETI da Secretaria de Assistência Social

**PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias**

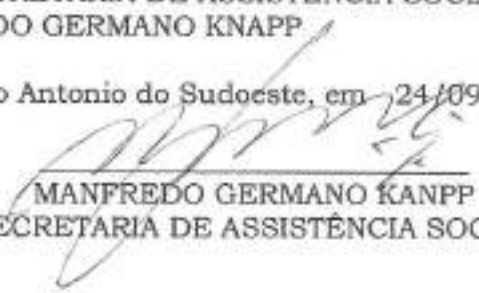
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO**

**EXECUÇÃO: 12 MESES**

**LÓCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FISCALIZAÇÃO: MANFREDO GERMANO KNAPP**

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/09/2015.

  
**MANFREDO GERMANO KNAPP**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2410	09.002.08.244.0801.2019	809	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 24/09/2015.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica  
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 24/09/2015.

CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal  
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 24/09/2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 481/2015

Termo de Referência

003 E

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de Itens
<b>481</b>	<b>Aquisição de Material</b>	24/09/2015	10
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
551708-7	MANFREDO GERMANO KNAPP	609/2015	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
84	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MENSALMENTE CONFORME	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local			
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		1 Dia	

**Descrição:**  
 Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o programa de Ações Estratégicas PETI da Secretaria de Assistência Social

**Objetiva:**  
 Atender o programa de Ações Estratégicas PETI da Secretaria de Assistência Social

**Lote:**  
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000531	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª QUALIDADE	KG	100,00	11,15	1.115,00
000542	FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL embalagem de 5 kg, apresentando rótulo, procedência e prazo de validade.	PACOT	73,00	9,12	665,76
008936	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (EMBALAGEM DE 125G)	UN	12,00	2,58	30,96
002283	LEITE PASTEURIZADO OU UHT INTEGRAL TIPO C COM REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM, SIP OU SIF COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES/LITRO.	CAIXA	34,00	33,78	1.147,54
008935	MARGARINA COM 60% DE LIPÍDEOS EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO 500G	UN	48,00	4,64	222,72
009903	Massa para pastel, fresca, com data de validade impressa na embalagem, pacote com 12 unidades	PACOT	300,00	4,81	1.443,00
000521	OLEO DE SOJA CAIXA COM 20 LATAS DE 900 ML, CADA.	CAIXA	10,00	73,00	730,00
005719	OVOS DE GALINHA (VERMELHO) SELECIONADOS E FRESCOS EMBALAGEM 12 OVOS	DUZIA	82,00	4,68	383,76
011019	Prulite em formas de esferas em vários sabores pacote 400G	PACOT	200,00	10,48	2.096,00
011020	Refrigerante de boa qualidade 2L embalagem peti vários sabores. Fardo com 05 unidades	FARDO	80,00	4,60	278,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.111,04</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>8.111,04</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

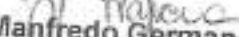
Ofício n.º 46/2015 SMAS-Santo Antonio do Sudoeste, 20 de agosto de 2015.

**Assunto: Solicitação de pedido de licitação para execução do Plano de Aplicação 2015, referente: Programa Solidariedade Humana e Ações Estratégicas do PETI**

Prezada Senhora:

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através do presente solicitar pedido de licitação para o plano de aplicação do Programa Solidariedade Humana no valor de R\$ 48.797,00/ recursos próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Plano de aplicação das Ações Estratégicas do PETI referente a material de consumo no valor de R\$ 17.065,89 recursos do cofinanciamento federal Piso: Ações Estratégicas do PETI Fonte: 809 Fundo Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,

  
Manoel Germano Knapp  
Sec. Municipal de Assistência Social

A/C:  
Mariliz Cristina Tonini  
Pregoeira  
Dep. Mun. de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR  
Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANO DE APLICAÇÃO AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI REFERENTE A MATERIAL DE CONSUMO

PETI

MATERIAL DE CONSUMO

a) Expediente:

Descrição dos Itens DISCRIMINAR OS ITENS	Especificação	QTD	Valor	
			Valor Unitário	Valor Total Anual
Balão pacote com 50 unidades 6.5 cores surtidas 422	Pacote	20 /	8.02 /	160.40
Papel A4 - caixa com 10 resmas 51	Caixa	39 /	179.00 /	6.981.00
Tinta para impressora compatível 85 A. 5535	Toner	60 /	26.33 /	1.579.80
TNT várias cores a escolher no ato do pedido 11017	Metro	122 /	1.76 /	214.72
Livro ATA de 200 folhas 11018	Unidade	1 /	18.93 /	18.93
<b>SUB TOTAL</b> .....			<b>18.93</b> /	<b>8.954.85</b>

b) Alimentação

DESCRIÇÃO DOS ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Carne moída de 2ª qualidade 591	Kg	100 /	11.15 /	1.115.00
Farinha de trigo (pcte de 05 KG) tipo especial 642	Kg	73 /	9.12 /	665.76
Fermento em pó (químico de 125G) 8936	unid	12 /	2.58 /	30.96
Leite integral pasteurizado, ou UHT tipo C, com registro no serviço de inspeção de produtos de origem animal-SIM- SIP ou SIF com data de validade na embalagem caixa c/12 unidades de 1lt) 2283	caixa	34 /	33.76 /	1.147.84
Margarina (frasco de 500g com no mínimo 60 % de lipídios em embalagem de polietileno atóxico) 8835	Kg	48 /	4.64 /	222.72




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR  
Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANO DE APLICAÇÃO AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI REFERENTE A MATERIAL DE CONSUMO

Massa para pastel, fresca, com data de validade impressa na embalagem, contendo 12 unidades 9903	Pacote	300 /	4.81 /	1.443.00
Óleo de soja refinado (latas de 900ml) cx c 20 latas 521	Caixa	10 /	73.00 /	730.00
Ovos (vermelho) de galinha, fresco 5719	Dúzia	82 /	4.68 /	383.76
Pirulito em formas de esfera posicionado em palito plástico, em vários sabores, pacote com 480g 11019	Pacote	200 /	10.48 /	2.096.00
Refrigerante de boa qualidade, vários sabores, garrafa PET, descartável de 2 L. Fardo com 6 embalagens 11020	Fardo	60 /	4.60 /	276.00
<b>SUB TOTAL</b>				<b>8.111,04</b>

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de agosto de 2015.

  
Manoel Germano Knapp  
Secretário Municipal de Assistência Social



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015 -**  
**PROCESSO Nº 610/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 080/2015 de 24/09/2015.**

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o programa de Ações Estratégicas PETI da Secretaria de Assistência Social.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 8.111,04 (Oito Mil, Cento e Onze Reais e Quatro Centavos).
  - 2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 08/10/2015 até as 09:00 horas.
- 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 08/10/2015 às 09:00 horas.
- 5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de setembro de 2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 25/09/2015  
JORNAL: DIARIOS  
EDIÇÃO: 945 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 26/09/2015  
JORNAL: TRIBUNA  
REGIÃO: REGIÃO  
EDIÇÃO: 1067 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

008 E

Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0945

Página 102 | 150

LEI Nº 2.652/2015

Altera anexos e ações do Plano Plurianual 2014/2017.  
RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:  
Art. 1º Ficam incluídos e atualizados, com base nos valores desta Lei, as ações e receitas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual, Lei n.º 2.433/2013.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santo Antônio do Sudoeste, 23 de Setembro de 2015.

Ricardo Antônio Ortiña

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.290/2015

SÚMULA: Dispõe sobre novo horário de expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecido novo horário de expediente nas repartições públicas do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, sendo que o mesmo adotará o horário diferenciado, a partir do Dia 01 de Outubro de 2015, o qual será das 07h30min às 13h30min, ininterruptamente até 31 de Janeiro de 2015.

Artigo 2º - Exceto a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil que permanecerão com expediente normal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 SETEMBRO DE 2015.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 046/2015 - PMSAS

PROCESSO Nº 607/2015  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA EMPRESA CONTRATADA:

CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA

Item	Descrição/Quantidade	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 31. Policlínica Médico (Clínica Geral) para atendimento na Clínica Municipal de Saúde, para realizar plantão de 08 horas, sendo que a jornada para o período de 06 (seis) meses é de 72 plantões.	SEMP	75,00	508,80	38.160,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS serviços de auditoria da ANS de hospital e maternidade.	SEMP	6,00	2.580,00	15.480,00
TOTAL					53.640,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal da contratação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa elaborado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e três dias de setembro de 2015.

Santo Antônio do Sudoeste, em vinte e três dias de setembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015  
PROCESSO Nº 610/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.089/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EP, para a finalidade abaixo especificada:  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 080/2015 de 24/09/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o programa de Ações Estratégicas PETI da Secretaria de Assistência Social.

1.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

1.2. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 08/10/2015 às 08:00 horas.

1.3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 08/10/2015 às 08:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (45)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de setembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2015

REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 046/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA

CNPJ Nº 26.358.645/0001-21

Representante: JOSIANA BRAZ PEREIRA

CPF nº 113.588.477-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA, VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)

VIGÊNCIA: 22/03/2016

Santo Antônio do Sudoeste, em 23/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2015 de 16/09/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.089/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação de licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto de Licitação:

Contratação de empresa para serviços funerários para atender a população carente do município

2.Data de Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº. 078/2015 de 16/09/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 24/09/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Não houve interessados no certame, sendo então considerada DESERTA.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/09/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2015 de 09/09/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.089/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação de licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto de Licitação:

Aquisição de material de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para atender a todos os departamentos de administração municipal

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
JONAS A. DE CASTRO & GALDIA	00.593.156/0001-10	DELMAR ROSELI DE CASTRO	Sócio Gerente	900.185.009-87	60	1 (Dia)
S&C SUPERMERCADO LTDA	15.060.069/0001-57	EDENIA DA COSTA CORTUGO	Sócio Gerente	028.812.380-38	60	1 (Dia)
ANDRE LUIS DE CASTRO ME	44.378.186/0001-80	ANDRE LUIS DE CASTRO	Sócio Gerente	051.309.828-12	60	1 (Dia)





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015**  
**PROCESSO Nº 610/2015**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o programa de Ações Estratégicas PETI da Secretaria de Assistência Social**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **08/10/2015, as 09:00 horas**.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **08/10/2015, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o programa de Ações Estratégicas PETI da Secretaria de Assistência Social**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2 -** Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

**1.3 -** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1 -** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2410	09.002.08.244.0801.2019	909	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.**

**3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

**3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 08/10/2015, as 09:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:**

<b>ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015</b> <b>DATA DE ABERTURA: 08/10/2015, as 09:00 horas</b> NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ..... ENDEREÇO: ..... FONE/FAX: .....
--

<b>ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015</b> <b>DATA DE ABERTURA: 08/10/2015, as 09:00 horas</b> NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ..... ENDEREÇO: ..... FONE/FAX: .....
---



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

**4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1 - documentação para credenciamento:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;
- d) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII)**, acompanhada pela **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**4.1.2 -** No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

**4.1.3 -** Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4 -** A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5 -** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

**5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

**6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

**7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) Alvará de Funcionamento;

o) Alvará da Vigilância Sanitária.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**9.2 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

9.2.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 01 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

#### **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1** - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 8.111,04 (Oito Mil, Cento e Onze Reais e Quatro Centavos)**.

#### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1**- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2**- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3**- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

#### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1**- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2**- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3**- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4**- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1**- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

**15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto
- ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade
- ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa
- ANEXO VIII - Minuta do contrato
- ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e quatro dias de setembro de 2015.



RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL



MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015**

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o programa de Ações Estratégicas PETI da Secretaria de Assistência Social**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	591	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª QUALIDADE	100,00	KG	11,15	1.115,00
2	642	FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL embalagem de 5 kg. apresentando rótulo, procedência e prazo de validade.	73,00	PACOT	9,12	665,76
3	8836	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (EMBALAGEM DE 125G)	12,00	UN	2,58	30,96
4	2283	LEITE PASTEURIZADO OU UHT INTEGRAL TIPO C COM REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM, SIF OU SIF COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES/LITRO	34,00	CAIXA	33,76	1.147,84
5	8935	MARGARINA COM 80% DE LIPÍDEOS EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO 500G	48,00	UN	4,64	222,72
6	9903	Massa para pastel, fresca, com data de validade impressa na embalagem, pacote com 12 unidades	300,00	PACOT	4,81	1.443,00
7	521	OLEO DE SOJA CAIXA COM 20 LATAS DE 900 ML CADA.	10,00	CAIXA	73,00	730,00
8	5719	OVOS DE GALINHA (VERMELHO) SELECIONADOS E FRESCOS EMBALAGEM 12 OVOS	82,00	DUZIA	4,68	383,76
9	11019	Piúto em formas de esferas em varios sabores pacote 480G	200,00	PACOT	10,48	2.096,00
10	11020	Refrigerante de boa qualidade 2L embalagem peti vários sabores. Fardo com 08 unidades	60,00	FARDO	4,60	276,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.111,04</b>



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 080/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 080/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregociro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 080/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço  
Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si  
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o programa de Ações Estratégicas PETI da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -  
<DOTACOES.CONTRATO#T>



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dia**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ....., ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.  
 b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.  
 c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.  
 d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.  
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93,  
 b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.  
 c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>  
 CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>  
 <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>  
 CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

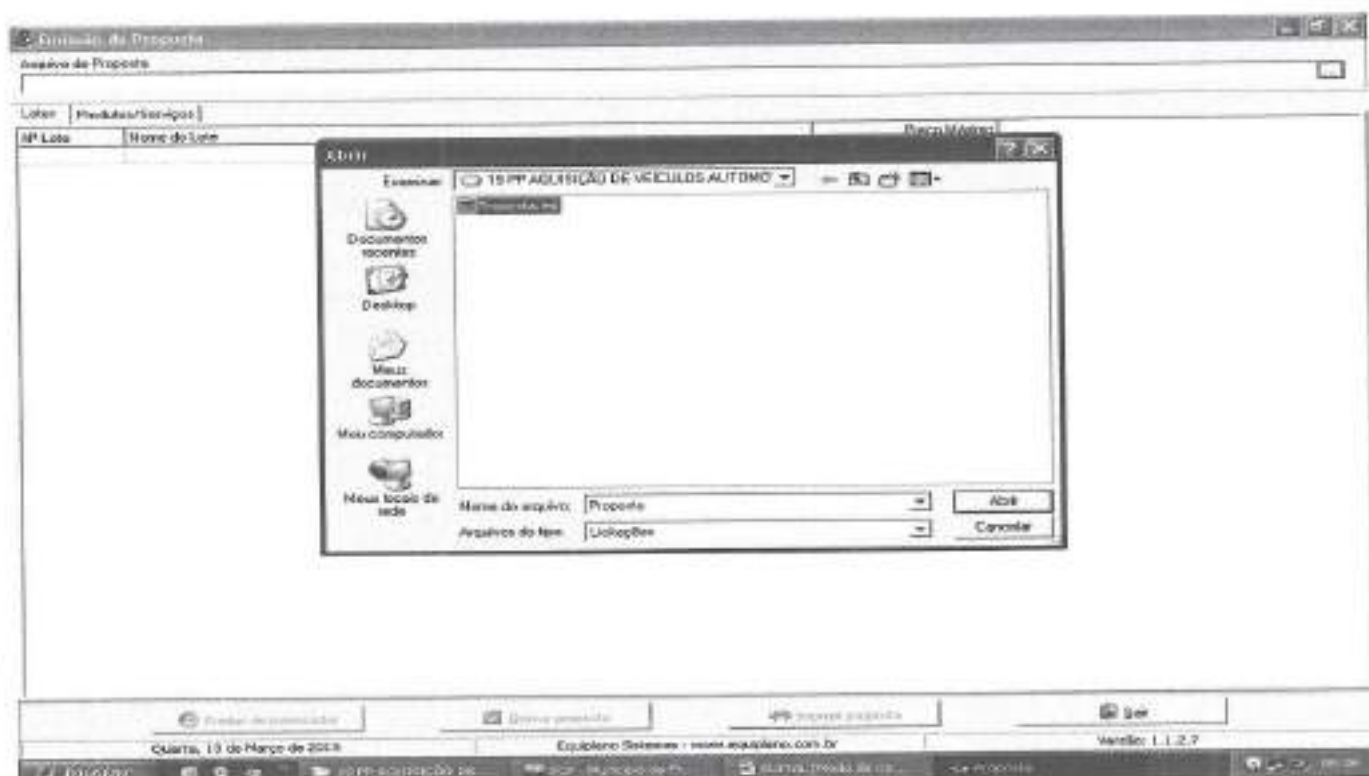
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

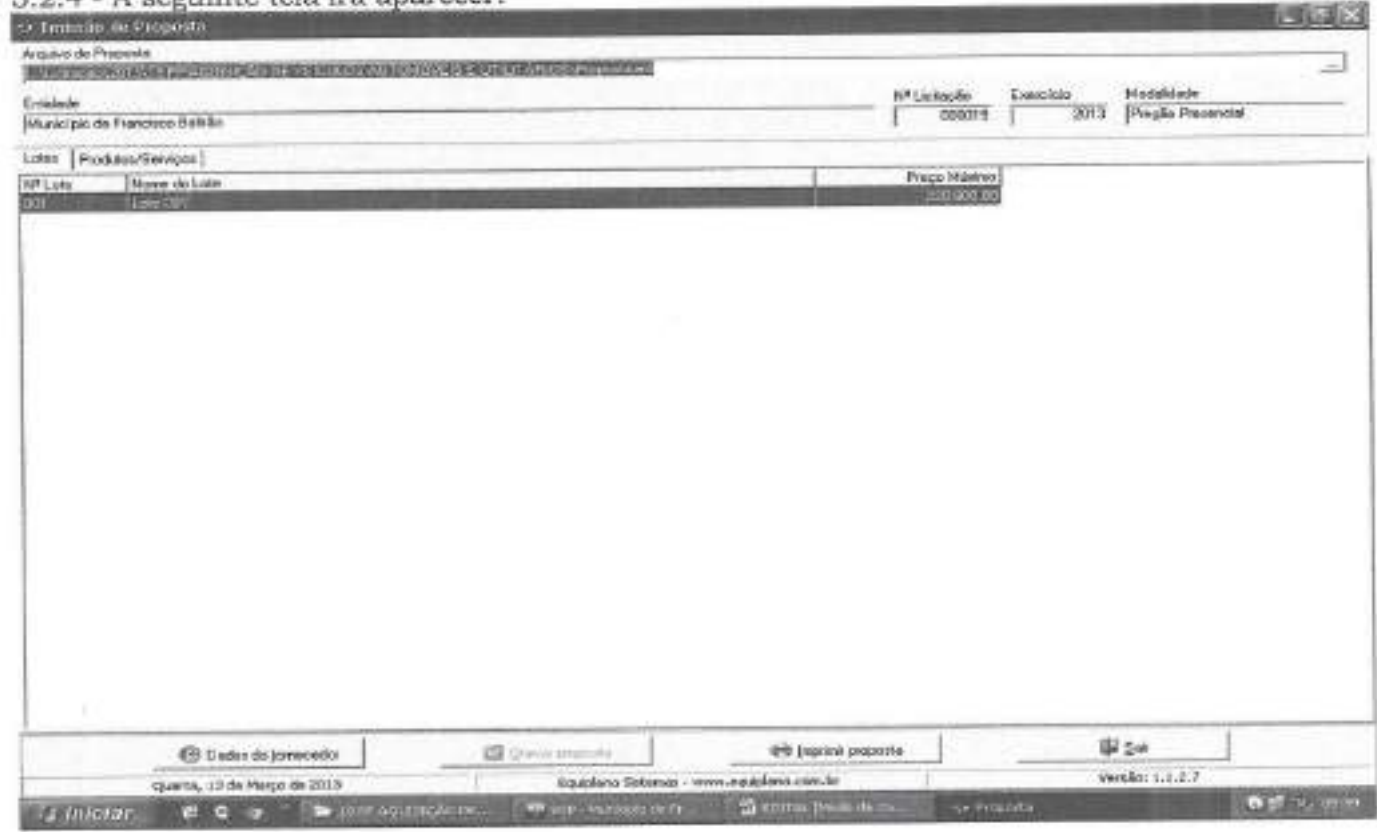


#### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



### 3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:



Arquivo de Proposta

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço (Us. Máx.)	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	49.800,00			0,00

Clique aqui para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do lote: 0,00

Dados do fornecedor | Dados proposta | Iniciar proposta | Imprimir

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Soluções - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Entorno de Trabalho

Aplicativo de Proposta  
 [Licitacao]201313PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta.ed

Entidade  
 Município de Francisco Beltrão

MP Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

MP Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TPC

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor ( )

Nome \* \_\_\_\_\_ Posição:  Pessoa  Física  Jurídica

Endereço \* \_\_\_\_\_ Número \* \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \* \_\_\_\_\_ UF \* \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

CNPJ \* \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal \_\_\_\_\_ Nome do contato \_\_\_\_\_ Telefone do contato \_\_\_\_\_

Dados bancários: Agência \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Data de abertura \_\_\_\_\_

Microempresa:  Sim  Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006): \_\_\_\_\_

Validade da proposta (em dias): \_\_\_\_\_ Prazo de entrega/prestação: \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

Preço Total de Lotes: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Entorno de Trabalho

Aplicativo de Proposta  
 [Licitacao]201313PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta.ed

Entidade  
 Município de Francisco Beltrão

MP Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

MP Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TPC

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor ( )

Nome \* \_\_\_\_\_ Posição:  Pessoa  Física  Jurídica

Endereço \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \* \_\_\_\_\_ UF \* \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

\* campos obrigatórios

Preço Total de Lotes: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



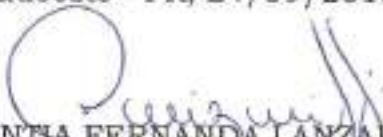
**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 080/2015, de 24/09/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 24/09/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 24 de setembro de 2015 11:58  
**Para:** castrocentrosupermercado@hotmail.com  
**Assunto:** edital PP 080  
**Anexos:** EDITALPP 080 ME EPP.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
PropostaPP080GSC.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 5 de outubro de 2015 09:13  
**Para:** 'Vendas'  
**Assunto:** RES: Solicitação de edital PP 610/15  
**Anexos:** EDITALPP 080 ME EPP.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
PropostaPP0802015.es; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

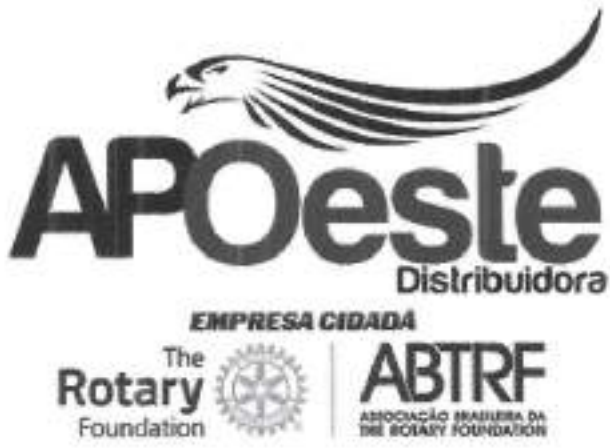
---

**De:** Vendas [<mailto:vendas@apoeste.com.br>]  
**Enviada em:** sexta-feira, 2 de outubro de 2015 14:04  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Cc:** 'Renata'; [licitacoes@apoeste.com.br](mailto:licitacoes@apoeste.com.br)  
**Assunto:** Solicitação de edital PP 610/15

Joa tarde, gostaria de solicitar edital de PP 610/15, de gêneros alimentícios, com abertura prevista para 08/10/2015.

Desde já obrigada!  
Abraço!

Aline F. Leite  
AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda  
CNPJ: 05.919.156/0001-94 - IE: 254.648.533  
Rua: Xanxerê, 250-E, CEP: 89.805-270  
Bairro: Líder - Chapecó, SC  
Fone: (49) 33283744 (49) 3322.9671 (49) 33239478 (49) 33237016



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 1 de outubro de 2015 11:37  
**Para:** 'Camila Sobrinho - Analista Licitação'  
**Assunto:** RES: Solicitação de edital nº 080/2015  
**Anexos:** EDITALPP 080 ME EPP.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
PropostaPP0802015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Camila Sobrinho - Analista Licitação [<mailto:camilasobrinho@merco.far.br>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 1 de outubro de 2015 11:02  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação de edital nº 080/2015  
**Prioridade:** Alta

Bom dia,

Solicito o edital de pregão presencial nº 080/2015 objeto: **Aquisição de material de consumo gêneros alimentícios para atender o programa de Ações Estratégicas PETI da Secretaria de Assistência Social.** Pois não foi possível baixar através do site da prefeitura.

No aguardo.

Obrigada.

Atenciosamente,

**Camila dos Santos Sobrinho**  
Analista de Licitação Assum

41 3139 3853  
[merco.far.br](http://merco.far.br) | [mercolog.far.br](http://mercolog.far.br)

Rua Brescia, 184 - bairro 02  
Moud - CEP 83413-575 - Colombo/PR





**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 2 de outubro de 2015 11:25  
**Para:** 'Roseli Bosa'  
**Assunto:** RES: pregão 80/86 - SANTO A DO SUDOESTE  
**Anexos:** EDITALPP 080 ME EPP.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
PropostaPP0802015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Roseli Bosa [<mailto:roselibosa@hotmail.com>]  
**Enviada em:** sexta-feira, 2 de outubro de 2015 09:37  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** pregão 80/86 - SANTO A DO SUDOESTE

*bom dia!*

*por gentileza enviar os editais e proposta dos pregões 80 e 86/2015, NÃO CONSEGUI LOCALIZAR NO SITE.*

*eletromaquinas astec ltda*

*dois vizinhas - pr*

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 2 de outubro de 2015 11:25  
**Para:** 'Fernando Melo'  
**Assunto:** RES: Solicitação de Edital  
**Anexos:** EDITALPP 080 ME EPP.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
PropostaPP0802015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000

**De:** Fernando Melo [<mailto:fernando.melo@nutriport.com.br>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 1 de outubro de 2015 16:43  
**Para:** 'Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste'  
**Assunto:** Solicitação de Edital  
**Prioridade:** Alta

Prezada Eliane Boa Tarde !

Solicitamos o Edital abaixo, desde já agradecemos.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste	PR	PR/80/2015	GENEROS ALIMENTICIOS	
---	----	------------	----------------------	--

**Nutriport**  
 SP/RS/PR/SC

**Fernando Alves de Melo Silva**  
 Licitações  
 (11) 5089-2030  
[www.nutriport.com.br](http://www.nutriport.com.br)

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 24 de setembro de 2015 11:58  
**Para:** castrocentrosupermercado@hotmail.com  
**Assunto:** edital PP 080  
**Anexos:** EDITALPP 080 ME EPP.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
PropostaPP080GSC.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

## ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0080/2015

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)

GSC SUPERMERCADO LTDA, inscrito como CNPJ sob o nº. 19.662.084/0001-57, sito à Av. Percy Schereiner, 10 Santo A. do Sudoeste-Pr, Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de setembro de 2015.

  
GSC SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ 19.662.084/0001-57

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
<b>RECEBIDO</b>
Em: 08/10/15
Horário: 08h:50m

Comissão de Licitações

4





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

045

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GSC SUPERMERCADO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0779602-2	XXXXXXXXXXXXXX	04/02/2014	07/02/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PERCY SCHEREINER, 10, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR. 85.710-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E LATICÍNIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E PEIXES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA BAZAR E UTILIDADES DOMÉSTICAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE MERCADORIAS E DE GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
EDINA DA COSTA CORTUNG 026.612.389-99	30.000,00	SOCIO	Administrador
BRUNA REGINA CORTUNG 070.892.329-13	270.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/09/2015	Número: 20156299798	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 23 de setembro de 2015

15629968-7



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

18/10/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*Nm*

**JUNTA COMERCIAL DO**

4

E

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

046 E

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



### DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade **GSC SUPERMERCADO LTDA ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 04/02/2014, NIRE: 41.2.0779502-2, CNPJ: 19.662.084/0001-57, estabelecida na AV PERCY SCHREINER, 10, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, CEP: 85.710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307 Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 22 de Setembro de 2015

Sócio: EDINA DA COSTA CORTUNG

Sócio: BRUNA REGINA CORTUNG

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>23/09/2015</u>	

Município de Santo Antônio do Sudoeste  
CONFIRMAÇÃO COM O ORIGINAL  
08/10/15  
SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

GSC SUPERMERCADO LTDA, inscrito com o CNPJ sob o nº 19.662.084/0001-57, sito a Rua Percy Scherciner, 10 Santo Antonio do Sudoeste-Pr, através do seu representante legal da empresa EDINA DA COSTA CORTUNG, inscrita com o CPF sob o nº. 026.612.389-99, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de setembro de 2015.

  
GSC SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ 19.662.084/0001-57



4

E

## ANEXO VI


PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

GSC SUPERMERCADO LTDA, inscrito com o CNPJ sob o nº. 19.662.084/0001-57, sito à Av. Percy Schereiner, 10 Santo Antonio do Sudoeste-Pr, Credenciamos o(a) Sr. GILMAR SIDNEI DE CASTRO portado(a) da cédula de identidade sob nº 3.991.364-0 e CPF sob nº 632.196.039-04, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de setembro de 2015.

  
GSC SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ 19.662.084/0001-57

4 E 



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL: 8.047.498-9  
DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/04/97

NOME: EDINA DA COSTA CORTUNG  
FILIAÇÃO: VALDEVINO CORTUNG  
LAIADA DA COSTA CORTUNG

NATURALIDADE: FRANCO BELTRÃO/PR  
DATA DE NASCIMENTO: 30/10/78

COG. ORDEM: COMMA-1300 LAVOZEA, FOLHA-030  
C. NASC-1300 LAVOZEA, FOLHA-030

CURTRAPAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.116 DE 1986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REG: 8.047.498-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.116 DE 1986

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUDDESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08/10/15  
730  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: EDINA DA COSTA CORTUNG

Nº de inscrição: 026612389-99  
Data de nascimento: 30/10/78

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
EDINA DA COSTA CORTUNG

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em: 09/04/97

4 E

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE:  
GSC SUPERMERCADO LTDA**

folha 1 de



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) EDINA DA COSTA CORTUNG, brasileira, solteira, Empresária, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., à Avenida Ramalho Piva, s/n, Bairro Entre Rios, nascida aos 30/10/1978, natural de Francisco Beltrão-Pr, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 8.047.498-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 02/09/2008 e CPF/MF n. 026.612.389-99, e
- 2) BRUNA REGINA CORTUNG, brasileira, solteira, Empresária, residente e domiciliada em Cascavel-Pr., na Rua Mario Katuo Kato, nº 620, Bairro Presidente, nascida aos 03/08/1989, natural de Cascavel-Pr, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 10.541.731-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 029/11/2005 e inscrita no CPF/MF sob n. 070.892.329-13.

RESOLVEM por este instrumento particular constituir uma Sociedade Empresária por Quotas de Responsabilidade Limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de GSC SUPERMERCADO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Percy Schreiner, nº 10, Bairro Centro, CEP 85710-000 em Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- Comércio varejista de Produtos Alimentícios e limpeza;
- Comércio varejista de bebidas;
- Comércio varejista de produtos de padaria e laticínios;
- Comércio varejista de Carnes e Peixes;
- Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo;
- Comércio varejista de produtos para bazar e utilidades domésticas e Prestação de serviços de entrega de mercadorias e de gás liquefeito de petróleo.

CLÁUSULA QUARTA- CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, pelos sócios, em moda corrente do País, da seguinte forma:

a) EDINA DA COSTA CORTUNG, subscrive a quantia de R\$ 30.000 (Trinta mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cuja integralização será efetuada, neste ato, em Moeda Corrente do País.

b) BRUNA REGINA CORTUNG, subscrive a quantia de 270.000 (Duzentas e setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil Reais), cuja integralização será efetuada da seguinte forma:

- R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil Reais) com uma Camionete Furgão VW/KOMBI, branca, ano de fabricação 2009, modelo 2010, chassi 9BWNF07X2AP008963, Placas ARR-3175/PR;
- R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil Reais) com uma Camionete/Furgão VW/KOMBI, branca, ano de fabricação 2013, modelo 2014, chassi 9BWMF07X8EP003591, placas AXD-9633/PR;
- R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) totalmente integralizados, neste ato, em Moeda Corrente do País;
- R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) a integralizar no prazo de 36 (Trinta e seis) meses a partir da assinatura do presente contrato.

*Parágrafo Único - A sócia BRUNA REGINA CORTUNG compromete-se, neste ato, a transferir os documentos dos veículos, descritos na cláusula quarta, no prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente contrato.*

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos

Zamir Contabilidade  
Avenida Brasil, 596 - sobrelaje - sala 06 - centro  
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr  
fone: 046-3563-3617

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

07/10/13

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Bruna

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE: GSC SUPERMERCADO LTDA

folha 2 de 3



mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
EDINA DA COSTA CORTUNG	30.000	30.000,00	10,00
BRUNA REGINA CORTUNG	270.000	270.000,00	90,00
TOTAIS	300.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 07 de fevereiro de 2014 e sua duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe à sócia EDINA DA COSTA CORTUNG, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CONFERE COM O ORIGINAL

08/10/15  
30  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Handwritten signatures and initials, including 'AM' and 'Bruna'.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE: GSC SUPERMERCADO LTDA

folha 3 de 3



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA MENSAL: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONSELHO FISCAL - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA - A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste -PR, 20 de janeiro de 2014.

EDINA DA COSTA CORTUNG Testemunhas

BRUNA REGINA CORTUNG

PATRICIA TERESINHA HANSEN DUTRA RG Nº 6.426.386-2 SSP-PR

ANTONIO GABRIEL ZOTTIS RG nº. 4.513.104-1-SSP/PR

Zottis Contabilidade Avenida Brasil, 596 - sobrelaje - sala 06 - centro 85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr fone: 046-3563-3617

Official registration stamp from Junta Comercial do Paraná, Agência Regional Santo Antonio do Sudoeste, certifying the registration of GSC SUPERMERCADO LTDA on 04/02/2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE COMISSÃO DOA O ORIGINAL 08/110115 COMISSÃO DE REGISTRAÇÃO



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.652.084/0001-57 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/02/2014	
NOME EMPRESARIAL GSC SUPERMERCADO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV PERCY SCHREINER		NÚMERO 10	COMPLEMENTO
CNPJ 85.710-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3563-1133	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/09/2015 às 00:04:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **GIEMAR SIDNEI DE CASTRO**

RG: **3921244-0** Estado: **PR**

CPF: **832.196.035-04** Data de Nascimento: **13/02/1949**

Relações:  
**JOAO ABEL DE CASTRO**  
**SYLA GALLI DE CASTRO**

Sexo: **M** Estado Civil: **C**

DT. EMISSÃO: **28/10/2012** DT. VALIDADE: **09/07/1987**

Identificação: **02528350530**

Local: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR** Data de Emissão: **26/10/2012**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

661606395

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

661606395

*[Handwritten Signature]*

VÍCIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERIR COM O ORIGINAL

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

*[Handwritten Mark]*

Município de Santo Antônio do Sudoeste  
Pregão Presencial 80/2015

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.662.084/0001-57 Fornecedor: GSC SUPERMERCADO LTDA

Endereço: AV PERCY SCHREINER 913 VILA AURORA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Inscrição Estadual: Contador: GABRIEL ZOTTIS

RG: 80474989

Representante: EDNA DA COSTA CORTUNG

CPF: 026.812.389-99

Endereço representante: Av Percy Schreiner 10 - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 4652-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Santo

Conta: 380-7

Telefone representante:

Data de abertura: 02/03/2015

E-mail:

Telefone:

Fax:

Cellular:

Telefone contador:

Lote: 1 - 001	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marcas	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª QUALIDADE		100,00	KG	11,15		IN NATURA	11,13	1.113,00
002	FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL	embalagem de 5 kg, apresentando rótulo, procedência e prazo de validade.	73,00	PAC	9,12		REDE FORTE	9,10	664,30
003	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (EMBALAGEM DE 125G)		12,00	UN	2,58		FLEISCHMANN	2,57	30,84
004	LEITE PASTEURIZADO DU UHT INTEGRAL TIPO C	COM REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM, SIP OU SIF COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES/OUTRO	34,00	CAIX	33,76		TERRA VIVA	33,75	1.147,50
005	MARGARINA COM 66% DE LÍPIDEOS		45,00	UN	4,64		MESA	4,60	207,00
006	EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO 500G	Massa para pastel, fresca, com data de validade impressa na embalagem, pacote com 12 unidades	300,00	PAC	4,81		D ITALIA	4,80	1.440,00
007	CLEO DE SOJA		10,00	CAIX	73,00		CONCORDIA	72,80	728,00
008	OVOS DE GALINHA (VERMELHO) SELECIONADOS E FRESCOS	CAIXA COM 20 LATAS DE 900 ML CADA.	82,00	DUZD	4,68		CARMENATI	4,67	382,94
009	EMBALAGEM 12 OVOS		200,00	PAC	10,48		FREE WILLY	10,45	2.090,00
010	Refrigerante de boa qualidade 2L embalagem pedi	varios sabores. Fardo com 06 unidades	60,00	FAR	4,60		SARANDI	4,58	274,80

PREÇO TOTAL DO LOTE : R\$ 8.993,18

TOTAL DA PROPOSTA : R\$ 8.993,18

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

GSC SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ: 19.662.084/0001-57

055

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0080/2015**

**DATA DE ABERTURA: 08/10/2015 as 09:00 hs**

**NOME DO PROPONENTE: GSC SUPERMERCADO LTDA**

**CNPJ: 19.662.084/0001-57**

**ENDEREÇO: RUA PERCY SCHEREINER,10 STO A DO SUDOESTE-PR**

**FONE/FAX: 3563.1133**

Município de Santo  
Antônio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 08/10/15

Horário: 08h:07

Comissão de Licitações



IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19662084/0001-57  
**Razão Social:** GSC SUPERMERCADO LTDA  
**Endereço:** AV PERCY SCHREINER 10 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/10/2015 a 02/11/2015

**Certificação Número:** 2015100410571422260070

Informação obtida em 07/10/2015, às 23:17:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Handwritten marks: a large '4', a circled 'E', and a signature 'NM' inside a large oval.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GSC SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.662.084/0001-57  
Certidão n°: 132078895/2015  
Expedição: 03/09/2015, às 00:20:08  
Validade: 29/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GSC SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.662.084/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

C 4



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GSC SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ: 19.662.084/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:21:22 do dia 25/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2015.

Código de controle da certidão: BABA.E630.34A5.1D40

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E 4



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA  
Nº 1204 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/10/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de Setembro de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QETM344X5R9Q

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GSC SUPERMERCADO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

27386

CNPJ/CPF

19.662.084/0001-57

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

27328

ENDEREÇO

AV PERCY SCHREINER, 10 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

08/10/15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Sandra M. Angonese Dal Paz  
Dir. Departamento Tributação  
Diretora do Departamento  
Mat. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

061

E

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013680300-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.662.084/0001-57**  
Nome: **GSC SUPERMERCADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/01/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten marks: a large '4' above a signature that appears to be 'NM' inside an oval, and a large 'E' to the left.

RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAÇAZON - EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES DE FALENCIAS e/ou CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**G S C SUPERMERCADO LTDA**

CNPJ 19.662.084/0001-57, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 02 de Setembro de 2015

*[Handwritten signature]*  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08/10/15  
*[Signature]*  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten signature]*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE



DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 3563 -1586

## LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

**ALVARÁ SANITÁRIO N.º 241 / 2015**

PARA:

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

C.N.P.J.

ENDEREÇO:

BAIRRO:

RAMO DE ATIVIDADE:

RESPONSÁVEL:

VALIDADE DO ALVARÁ:

OBSERVAÇÕES:

ESTABELECEMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS  
439 - GSC SUPERMERCADO L.TDA  
CASTRO CENTRO SUPERMERCADO

19.662.084/0001-57

rua Percy Schereiner, 10

CENTRO

SUPERMERCADOS, MERCADOS

GILMAR DE CASTRO

31/12/2015

14-11-51



Daniéli Brembatti  
Bióloga CRABO 8315807-L  
RT- Vigilância Sanitária  
Portaria Nº 15049/2013

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

08/11/2015  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

Angela Luiza Bambatti  
DARIELI BREMBATTI  
Carimbo e Licenciamento

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.



Município de Santo Antônio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E  
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 27328/2015

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para  
localização a:

Nome:

GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ/CPF:

19.662.084/0001-57

Nome Fantasia:

Localização:

AV PERCY SCHREINER, 10 - CENTRO

Controle: 27386

Atividades:

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. Área Utilizada: 500,00

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues.

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

9-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

Horário de funcionamento

Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 13:30 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

08/10/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

Emitido em

17/09/2015

Válido até

31/12/2015

Observações

O PRESENTE ALVARA DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA  
MENCIONADAS.

Ana Maria Bandeira  
Dir. Departamento de Fiscalização



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

085

E

Entidade: GSC SUPERMERCADO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 CNPJ: 19.662.084/0001-57

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: GSC SUPERMERCADO LTDA  
 NIRE: 41207796022  
 CNPJ: 19.662.084/0001-57  
 Número de Ordem: 1  
 Natureza do Livro: LIVRO DIARIO  
 Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/02/2014  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2014  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 42860

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: GSC SUPERMERCADO LTDA  
 Natureza do Livro: LIVRO DIARIO  
 Número de ordem: 1  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 42860  
 Data de início: 01/01/2014  
 Data de término: 31/12/2014

4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 08/10/15  
 ESO  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*(Handwritten signature)*

E

066 E

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro/2014

ATIVO

ATIVO		[Atual]
ATIVO CIRCULANTE		1.289.374,07
DISPONIBILIDADES	1.253.932,29	
BENS NUMERARIOS	1.227.521,21	
CAIXA	1.227.521,21	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.623,85	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL SAQ	2.623,85	
APLICACOES FINANCEIRAS	23.787,23	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	23.787,23	
OUTRAS CTAS DE REALIZACAO MEDIATAS	1.229,67	
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.229,67	
IMP RENDA-FONTE A RECUPERAR	1.229,67	
ESTOQUES	34.212,11	
ESTOQUES NILOJAS OU POSTOS DE VEND	34.212,11	
MERCADORIAS P/REVENDAS	34.212,11	
ATIVO NAO CIRCULANTE		94.111,05
IMOBILIZADO	94.111,05	
IMOBILIZACOES TECNICAS	112.445,57	
MAQUINARIOS E ACESSORIOS	18.433,15	
VEICULOS	90.000,00	
EQUIP INFORMAT OPTO COML	4.012,42	
(-)DEPREC ACUM S/BENS E INST FIXA	(18.334,52)	
DEPREC S/ VEICULOS	(17.090,65)	
DEPREC S/ MAQ ACESSORIOS	(1.003,09)	
DEPREC S/EQUIP INFORMATICA	(250,76)	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.383.485,1208</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*1.383.485,12, bem como suas demonstrações.

*nm*  
 Zottis Prestação de Serviços  
 de Contabilidade Ltda.  
 Antonio Gabriel Zottis  
 Sócio Administrativo - CRC 0081054-1

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/15  
 E30  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

007

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014


ATIVO

[ Anual ]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ do Livro Diário nr \_\_\_\_\_ registrado na Junta Comercial do Estado  
PR sob nr \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado  
A Sociedade não possui Auditoria Independente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 17/09/2015

  
EDINA DA COSTA CORTUNG  
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 026.912.320-68  
RG: 50474969

  
ANTONIO GABRIEL ZOTTIS

Consórcio  
RUA 16/2800  
CPF: 215.031.428-53  
RG: 1.125.326-PR

  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

07/10/15

  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E

008

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro/2014

PASSIVO

PASSIVO			[Anual]
PASSIVO CIRCULANTE			
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT			1.032.271,47
FORNECEDORES		1.013.847,28	
FORNECEDORES DE MERCADORIAS P/REV.	693.232,47		
FORNECEDORES DE SERVIÇOS	889.408,34		
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	3.824,13		
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS	45.834,00		
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	45.834,00		
FGTS A RECOLHER	74.780,79		
C O F I N S A RECOLHER	1.866,27		
PIS S/FATURAMENTO A RECOLHER	2.549,99		
PROVISAO PIR A RECOLHER	553,61		
ICMS A RECOLHER	42.097,67		
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	1.119,67		
INSS EMPREGADOS A RECOLHER	139,77		
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	7.026,18		
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	19.427,43		
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO		18.424,21	
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	18.424,21		
PRO-LABORE A PAGAR	17.775,85		
PRO-LABORE A PAGAR	644,36		
PASSIVO NAO CIRCULANTE			
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.			120.658,18
OUTRAS CONTAS A PAGAR		120.658,18	
PART DE ADMINISTRADORES A PAGAR	120.658,18		
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO			230.555,47
CAPITAL SOCIAL		230.555,47	
CAPITAL SUBSCRITO	230.555,47		
(-)CAPITAL SOCIAL A REALIZAR	300.000,00		
	(89.444,53)		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ do Livro Diário nr \_\_\_\_\_ registrado na Junta Comercial do Estado.  
PR sob nr \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 17/09/2015

  
EDNA DA COSTA CORTONI  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 026.642.389-05  
RG: 80474988

  
ANTONIO GABRIEL ZOTTIS  
Contador  
PRO19/2803  
CPF: 213.081.428-55  
RG: 1.123.328 PM



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08/10/15  
EAO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

039

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO

[ Anual ]

TOTAL DO PASSIVO

1.383.485,12CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*1.383.485,12, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nº \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ do Livro Diário nº \_\_\_\_\_ registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado  
A Sociedade não possui Auditoria Independente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 17/09/2015

  
\_\_\_\_\_  
EDINA DA COSTA CORTUNG  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 026.612.385-95  
RG: 20474999

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO GABRIEL ZOTTIS  
CONSOR  
PROFº/2800  
CPF: 213.031.425-53  
RG: 1.120.328 PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
01/10/15  
EBO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4  
E

070

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro/2014

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
<b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>		
<b>RENDAS DE BENS E SERVIÇOS</b>		
REVENDA DE MERCADORIAS	5.319.835,84	5.319.835,84
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA	5.319.835,84	
(-) DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS		(231.024,49)
IMPOSTOS S/ VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	(231.024,49)	
ICMS S/ VENDAS E SERVIÇOS	(48.502,91)	
PIS S/ FATURAMENTO	(32.557,91)	
COFINS	(149.963,67)	
<b>CUSTOS COMERCIAIS</b>		<b>(4.542.162,33)</b>
CMV		(4.542.162,33)
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>		
ESTOQUES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(134.951,31)	
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(348.991,39)	
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(4.410.969,54)	
ENTRADAS MERC. RECEB. BONIFICAÇÃO	(29.333,25)	
(-) DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS	20.096,22	
(-) ICMS S/ COMPRAS E/OU ENTRADAS	31.486,37	
(-) ESTOQUES NO FINAL DO PERÍODO	189.163,42	
(-) PIS S/ ENTRADA OU COMPRAS MERC.	28.779,05	
(-) COFINS S/ ENTRADA OU COMPRA MERC.	132.558,10	
<b>DESPESA OPERACIONAIS</b>		<b>(352.968,07)</b>
<b>DESPESAS COMERCIAIS</b>		
CUSTO DO PESSOAL (DPTO. COMERCIAL)	(150.605,61)	(349.844,44)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(99.540,43)	
FÉRIAS	(1.888,43)	
13. SALÁRIO	(9.158,22)	
I.N.S.S. S/ SALÁRIOS	(31.112,18)	
FGTS	(9.026,35)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas n. \_\_\_\_\_ do Livro Diário n. \_\_\_\_\_ registrado na Junta Comercial do Estado  
PR sob n. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 17/04/2015

EDINA DA COSTA CURTINO  
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 025.912.389-99  
RG: 80474886

ANTONIO GABRIEL ZOTTIS

Contador

PROFº 7280C

CPF: 213.031.429-55  
RG: 1.125.328-PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
07/10/15  
E30  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

071

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro/2014

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

[ Anual ]

OUTROS CUSTOS COMERCIAIS	(199.238,83)	
PROPAGANDAS E PUBLIC. PAGOS N/EXERC	(11.230,82)	
ÁGUA	(214,30)	
MANUTENÇÃO DE BENS DO DPTO COML	(2.604,51)	
DEPRECIACAO DE BENS DO DPTO COML	(18.334,52)	
ENERGIA ELETRICA	(30.438,91)	
DESPESAS COM VEICULOS DO DPTO COML	(9.202,34)	
ALUGUEIS DO DPTO COML	(45.000,00)	
DESPESAS C/PROCESSAMENTO DE DADOS	(31.530,00)	
IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	(609,20)	
DESPESAS DIVERSAS DO DPTO COML	(26.225,79)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(11.186,30)	
SEGUROS DE VEICULOS DPTO COMERCIAL	(3.595,25)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(66,83)	
ALUGUEL DE VEICULO DPTO COMERCIAL	(9.000,00)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(15.885,94)
CUSTO DO PESSOAL DA ADMINISTRACAO	(11.970,22)	
RETIRADA PRO-LABORE DIRETORES ADM	(7.885,43)	
SEGUROS	(1.602,29)	
UNIFORMES	(2.481,50)	
OUTROS CUSTOS ADMINISTRACAO	(3.915,72)	
ASSESSORIA, ASSIST. TEC. E HONOR. PROF.	(1.599,40)	
DESPESAS DIVERSAS DO DPTO ADM	(2.072,69)	
ASSINATURA PROVEDOR INTERNET	(143,63)	
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDADAS		13.031,91
RECEITAS FINANCEIRAS	16.201,50	
JUROS ATIVOS (RECEBIDOS E/OU DEBIT)	5.599,14	
DESCONTOS DE FORNECEDORES	10.602,36	
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.169,59)	
JUROS E COMISSOES BANCARIAS	(2.056,60)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ do Livro Diário nr. \_\_\_\_\_ registrado na Junta Comercial do Estado  
 PR sob nr. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 17/09/2015

  
 DANIELA COSTA CORRÊA  
 SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 026.012.359-60  
 RG: 80474988

  
 ANTONIO GABRIEL ZOTTIS

Convidado

PRO1072600

CPF: 213.031.425-59

RG: 1.126.328 PR

  
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 08/10/15  
 EDO  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E

072

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

			( Anual )
DESPEAS BANCARIAS	(1.112,99)		
OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS		(259,60)	
DESPEAS TRIBUTARIAS	(259,00)		
I.O.F. - IMP. S/ OPER. FINANC.	(259,00)		
MULTAS FISCAIS, JUROS, C.M. DEDUTIVEI	(3,50)		
RESULTADOS DE OPERAÇÕES INDIRETAS			29.333,25
RESULTADO LIQ. REC./DESP./EVENTUAIS		29.333,25	
RECEITAS EVENTUAIS	29.333,25		
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	29.333,25		
IMPOSTO DE RENDA			(63.194,02)
IMPOSTO DE RENDA		(63.194,02)	
PROVISIONAMENTO DO I.R.	(63.194,02)		
VR. DA PROVISÃO P/IMPOSTO S/RENDA	(43.140,70)		
PROV. P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(20.053,27)		

TRANSF DE

159.620,18CR


Sub as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nº \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ do Livro Diário nº \_\_\_\_\_ registrado na Junta Comercial do Estado.  
 PR sob nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 17/09/2015

  
 MARINA DA COSTA CORTUNG  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 CPF: 004.012.389-99  
 RG: 80474929

  
 ANTONIO GABRIEL ZOTTIS  
 Contador  
 PRO1972800  
 CPF: 213.031.429-83  
 RG: 1.120.320 PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 08/10/15  
  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES





073

E

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Versão: 3.2.0

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

NIRE: 41307795023 CNPJ: 19.002.084/0001-57  
 NOME EMPRESARIAL: GSC SUPERMERCADO LTDA ME

**IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO**

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: Livro Diário PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014  
 NATUREZA DO LIVRO: LIVRO DIÁRIO NÚMERO DO LIVRO: 3  
 IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH): F0.74.00.B1.64.53.DC.24.80.65.E0.79.EB.99.EB.42.90.A8.D7.2E

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SERIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
ADMINISTRADOR	02661238909	EDINA DA COSTA CORUNG.02501238999	3542170785788078020	25/06/2010 a 24/06/2010
CONTADOR	21303142953	ANTÔNIO GABRIEL ZOTTIS.21303142953	3396763307041615630	14/10/2014 a 13/10/2017

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 08/10/15  
 ESO  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Handwritten signature]*

**NÚMERO DO RECIBO:**

F0.74.00.B1.64.53.DC.24.80.6E.60.79.  
 EB.99.EB.42.9B.A8.D7.2E-7

Escrituração recebida via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em: 26/08/2015 às 13:33:41  
 F0.BC.FD.30.6D.5F.BD.86  
 D9.DC.85.4D.44.A9.FF.13

*[Handwritten signature]*

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 080/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de setembro de 2015.

  
GSC SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ 19.662.084/0001-57

  
4

## ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015

## DECLARAÇÃO

GSC SUPERMERCADO LTDA, inscrito com o CNPJ sob o nº 19.662.084/0001-57, sito na Rua Percy Scherciner, 10 Santo Antonio do Sudoeste-Pr, DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de setembro de 2015.

  
GSC SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ 19.662.084/0001-57

4



## ANEXO III

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 080/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 080/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de setembro de 2015

GSC SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ 19.662.084/0001-57

ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITACÃO ( envelope Nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0080/2015

DATA DE ABERTURA: 08/10/2015 as 09:00 hs

NOME DO PROPONENTE: GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 19.662.084/0001-57

ENDEREÇO: RUA PERCY SCHEREINER, 10 STO A DO SUDOESTE-PR

FONE/FAX: 3563.1133

Município de Santo  
Antonio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 08/10/15

Horário: 08h 50m

Comissão de Licitações

077 E



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**

**Pregão Nº: 080/2015 de 24/09/2015**

**Objeto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o programa de Ações Estratégicas PETI da Secretaria de Assistência Social**

Aos oito dias de outubro de 2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
GSC SUPERMERCADO LTDA	19.662.084/0001-57	EDINA DA COSTA CORTUNG	proprietária	026.612.389-99	90	1 Dia(s)

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

GSC SUPERMERCADO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª QUALIDADE		KG	100,00	11,13	1.113,00
1	2	FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL embalagem de 5 kg. apresentando rótulo, procedência e prazo de validade.		PACOT	73,00	9,10	664,30
1	3	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (EMBALAGEM DE 125G)		UN	12,00	2,57	30,84
1	4	LEITE PASTEURIZADO OU UHT INTEGRAL TIPO C COM REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM, SIP OU SIF COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES/LITRO.		CAIXA	34,00	33,75	1.147,50
1	5	MARGARINA COM 60% DE LIPÍDEOS EMBALAGEM DE		UN	48,00	4,60	220,80



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

079 E

		POLIETILENO ATÓXICO 500G						
1	6	Massa para pastel, fresca, com data de validade impressa na embalagem, pacote com 12 unidades	PACOT	300,00	4,80	1.440,00		
1	7	OLEO DE SOJA CAIXA COM 20 LATAS DE 900 ML CADA.	CAIXA	10,00	72,90	729,00		
1	8	OVOS DE GALINHA (VERMELHO) SELECIONADOS E FRESCOS EMBALAGEM 12 OVOS	DUZIA	82,00	4,67	382,94		
1	9	Pirulito em formas de esferas em vários sabores pacote 480G	PACOT	200,00	10,45	2.090,00		
1	10	Refrigerante de boa qualidade 2L embalagem peti vários sabores. Fardo com 06 unidades	FARDO	60,00	4,58	274,80		
<b>TOTAL</b>							<b>8.093,18</b>	

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

**ANDREIA ALINE BONAN**  
Equipe de Apoio

**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**  
Equipe de Apoio

**GSC SUPERMERCADO LTDA**  
**EDINA DA COSTA CORTUNG**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 80/2015

080

E

Página 1

Objeto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o programa

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
001	001	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª QUALIDADE	GSC SUPERMERCADO LTDA	IN NATURA	100,00	11,13	Vencedor
		Fornecedor: 561728					
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	11,13				
		1	11,13				
001	002	FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL	GSC SUPERMERCADO LTDA	REDE FORTE	73,00	9,10	Vencedor
		Fornecedor: 561728					
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	9,10				
		1	9,10				
001	003	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (EMBALAGEM DE 125G)	GSC SUPERMERCADO LTDA	FLEISCHMANN	12,00	2,67	Vencedor
		Fornecedor: 561728					
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	2,67				
		1	2,67				
001	004	LEITE PASTEURIZADO DU UHT INTEGRAL TIPO C	GSC SUPERMERCADO LTDA	TERRA VIVA	24,00	33,75	Vencedor
		Fornecedor: 561728					
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	33,75				
		1	33,75				
001	005	MARGARINA COM 80% DE URDEOS	GSC SUPERMERCADO LTDA	MESA	48,00	4,60	Vencedor
		Fornecedor: 561728					
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	4,60				
		1	4,60				
001	006	Massa para pizza, fresca, com óleo de qualidade	GSC SUPERMERCADO LTDA	D ITALIA	300,00	4,80	Vencedor
		Fornecedor: 561728					
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	4,80				
		1	4,80				
001	007	OLEO DE SOJA	GSC SUPERMERCADO LTDA	CONCORDIA	70,00	72,90	Vencedor
		Fornecedor: 561728					
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	72,90				
		1	72,90				
001	008	OVOS DE GALINHA (VERMELHO) SELECIONADOS E FRESCOS	GSC SUPERMERCADO LTDA	CARMINATI	82,00	4,67	Vencedor
		Fornecedor: 561728					
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	4,67				
		1	4,67				
001	009	Frutas em formas de esfereas em varios sabores, pacote 480G	GSC SUPERMERCADO LTDA	FREE WILLY	200,00	10,45	Vencedor
		Fornecedor: 561728					
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	10,45				
		1	10,45				
001	0010	Refrigerante de boa qualidade 2L, embalagem pet	GSC SUPERMERCADO LTDA	SARANDI	60,00	4,58	Vencedor
		Fornecedor: 561728					
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	4,58				
		1	4,58				





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 80/2015

081

E

Página 2

Objeto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o programa

*[Handwritten signature]*

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER  
Membro

*[Handwritten signature]*

ELIANE BRUM  
Membro

*[Handwritten signature]*

EMERALDO WAGNER  
Membro

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

MARILIS CRISTINA TOMINI  
Pregoeiro

GSC SUPERMERCADO LTDA  
EDINA DA COSTA CORTLUG



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015  
Mapa da Licitação  
Pregão 80/2015

Página 1

Data abertura: 08/10/2015 Data julgamento: 08/10/2015 Data homologação

CNPJ: 19.662.044/0001-57

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001 CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª QUALIDADE	KG	100,00	11,03 *	
002 FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL	PACOT	70,00	9,10 *	
003 FERMENTO EM PO QUÍMICO (EMBALAGEM UN	UN	12,00	2,07 *	
004 LENTE PASTEURIZADO OU UHT INTEGRAL	CARDA	34,00	33,75 *	
005 MARGARINA COM 80% DE LÍPIDIOS	UN	48,00	4,80 *	
006 Margarina para pastel, fresca, com sal	PACOT	300,00	4,00 *	
007 ÓLEO DE SOJA	CARDA	10,00	72,80 *	
008 OVOS DE GALINHA (VERMELHO) SELEÇÃO	DUZIA	82,00	4,87 *	
009 Fubão em flocos de milho amarelo	PACOT	200,00	13,45 *	
010 Rodrigante de boa qualidade 2, em	FARDO	80,00	4,58 *	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>6.093,18</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				

5

CNPJ: 19.662.044/0001-57 - GSC SUPERMERCADO LTDA

Emissão por: Maria Tereza, no versão: 05/2.0

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME  
08/10/2015 08:13:46

82

E



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 80/2015

083

E

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 591728-6 GSC SUPERMERCADO LTDA		CNPJ: 19.662.094/0001-57		Telefone:		Status: Classificado	8.033,18	
Representante: 561475-4 EDINA DA COSTA CORTUNG								
Lote 001 - Lote 001								
001	591 CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª QUALIDADE	KG	100,00	Classificado		11,15	1.113,00 *	
002	642 FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL	PA	73,00	Classificado		9,10	664,30 *	
003	8636 FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (EMBALAGEM DE 125G)	UN	12,00	Classificado		2,57	30,84 *	
004	2283 LEITE PASTEURIZADO OU UHT INTEGRAL TIPO-C	CAI	34,00	Classificado		33,75	1.147,50 *	
005	8936 MARGARINA COM 60% DE LÍPIDIOS	UN	48,00	Classificado		4,60	220,80 *	
006	9903 Massa para pastel, fresca, com data de validade	PA	300,00	Classificado		4,80	1.440,00 *	
007	521 ÓLEO DE SOJA	CAI	10,00	Classificado		72,90	729,00 *	
008	5710 OVOS DE GALINHA (VERMELHO) SELECIONADOS E FRE	DU	62,00	Classificado		4,67	289,94 *	
009	11019 Pirulito em formas de esteras em varze sabor	PA	200,00	Classificado		10,45	2.090,00 *	
010	11020 Refrigerante de laranja qualidade 2L embalagem pe	FA	60,00	Classificado		4,58	274,80 *	
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>8.033,18</b>	

4



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Relação de Participantes

### Pregão 80/2015

084

E

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº120/2006			
981728-6	19.652.094/0001-57	GSC SUPERMERCADO LTDA	Classificado
Qtd de fornecedores: 001			
Qtd total de fornecedores: 001			

4



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2015 de 24/09/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o programa de Ações Estratégicas PETI da Secretaria de Assistência Social

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
GSC SUPERMERCADO LTDA	19.662.064/0001-57	EDINA DA COSTA CORTUNG	Socia administradora	026.612.389-99	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

GSC SUPERMERCADO LTDA vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, no valor de R\$ 8.093,18 (oito mil noventa e três reais e dezoito centavos);

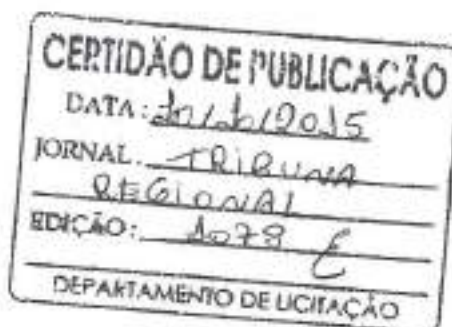
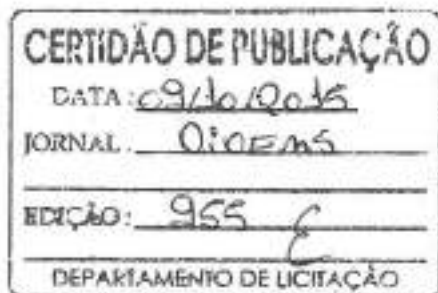
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 080/2015 de 24/09/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 08/10/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/10/2015.

*Marilys Tonini*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira



## AUDIÊNCIA PÚBLICA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MOACIR RIAMONCINI, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, capítulo IX, seção I, em seu artigo 48, que segue: "São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos."

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos."

### TORNA PÚBLICO:

Que realizará Audiência Pública para Apresentação e Discussão do Projeto de Lei do Orçamento Anual, para o exercício de 2016.

A referida audiência ocorrerá no dia 14 (quatorze) de Outubro de 2015, às 10:00 horas (dez horas), na sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 05 de Outubro de 2015.

MOACIR RIAMONCINI  
Prefeito Municipal

Cd410307

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

Termo Aditivo nº 187/2015 - AO CONTRATO 211/2015

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e POÇOS ARTESIANOS ZANUELLO LTDA - ME.

OBJETO: Aumento quantitativo do objeto e elevação do valor contratado em R\$ 1.408,20 (Um mil quatrocentos e oito reais e vinte centavos)

DATA: 05/10/2015.

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE LOCAL DE INSTALAÇÃO DE BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO Nº 190/2015 - AO CONTRATO 139/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e PICCOLI PRÉ - MOLDADOS & CONSTRUTORA LTDA - ME.

OBJETO: DE ALTERAÇÃO DE LOCAL DE INSTALAÇÃO DE BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO DATA: 05/10/2015.

Cd410308

## SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 19.220/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

EXONERAR a pedido EDNEIA BONIFACIO TRINDADE, ocupante de cargo efetivo de Zeladora, lotado no Departamento de Educação, a partir de 30 de outubro de 2015. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Publique-se.

Ricardo Antonio Ortiga

PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 19.221/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

EXONERAR a pedido TATIANE TAVARES, ocupante de cargo efetivo de Zeladora, lotado no Departamento de Educação, a partir de 15 de outubro de 2015. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Publique-se.

Ricardo Antonio Ortiga

PREFEITO MUNICIPAL

#### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2015 de 24/09/2015.

Cd410302

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.088/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 28 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.986, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o programa de Ações Estratégicas PETI da Secretaria de Assistência Social

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome de proponente	CNPJ de proponente	Nome do responsável pela proposta	Cargo do responsável pela proposta	CPF do responsável pelo proponente	Valor da proposta (R\$)	Preço de entrega/instalação
GSC SUPERMERCADO LTDA	10.892.064/0001-87	EDNA DA COSTA COSTA	Sócia Administradora	025.612.359-89	89	1 Dia

3. Empresa(s) Vencedora(s):

GSC SUPERMERCADO LTDA vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, no valor de R\$ 8.093,18 (oito mil noventa e três reais e dezoito centavos);

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 080/2015 de 24/09/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 08/10/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/10/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015

Cd410304

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o programa de Ações Estratégicas PETI da Secretaria de Assistência Social

Su, RICARDO ANTONIO ORTIGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante de Ata do Pregão Presencial nº 080/2015 de 24/09/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): GSC SUPERMERCADO LTDA vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, no valor de R\$ 8.093,18 (oito mil noventa e três reais e dezoito centavos);

Para que surta seus efeitos legais,  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 08/10/2015,  
RICARDO ANTONIO ORTIGA  
Prefeito Municipal

Cd410306



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015**

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o programa de Ações Estratégicas PETI da Secretaria de Assistência Social

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 080/2015 de 24/09/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): GSC SUPERMERCADO LTDA vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, no valor de R\$ 8.093,18 (oito mil noventa e três reais e dezoito centavos);

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08/10/2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 09/10/2015
JORNAL: OI DE MS
EDIÇÃO: 955 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 10/10/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 2073 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MOACIR FIAMONCINI, Prefeito Municipal do Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, capítulo IX, seção I, em seu artigo 46, que segue: "São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos."

### TORNA PÚBLICO:

Que realizará Audiência Pública para Apresentação e Discussão do Projeto da Lei do Orçamento Anual, para o exercício de 2016.

A referida audiência ocorrerá no dia 14 (quatorze) de Outubro de 2015, às 10:00 horas (dez horas), na sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 08 de Outubro de 2015.

MOACIR FIAMONCINI  
Prefeito Municipal

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

Termo Aditivo nº 187/2015 - AO CONTRATO 211/2015  
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e POÇOS ARTESIANOS ZANOLLO LTDA - ME.  
OBJETO: Aumento quantitativo do objeto e elevação do valor contratado em R\$ 1.408,20 (Um mil quatrocentos e oito reais e vinte centavos)  
DATA: 06/10/2015.

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE LOCAL DE INSTALAÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO Nº 180/2015 - AO CONTRATO 139/2015.  
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e PICCOLI PRÉ - MOLDADOS & CONSTRUTORA LTDA-ME.  
OBJETO: DE ALTERAÇÃO DE LOCAL DE INSTALAÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO DATA: 08/10/2015.

## SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 19.220/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
EXONERAR a pedido EDNEIA BONIFACIO TRINDADE, ocupante de cargo efetivo de Zeladora, lotado no Departamento de Educação, a partir de 30 de outubro de 2015, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Publique-se.  
Ricardo Antonio Ortiga  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 19.221/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
EXONERAR a pedido TATIANE TAVARES, ocupante de cargo efetivo de Zeladora, lotado no Departamento de Educação, a partir de 15 de outubro de 2015, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Publique-se.  
Ricardo Antonio Ortiga  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2015 de 24/09/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.068/2014 e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 28 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, Tipo Menor Preço, Por item referente:

- Objeto da Licitação
- Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o programa de Ações Estratégicas PETI da Secretaria de Assistência Social
- Empresa(s) Participante(s)

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Valor do proposta (R\$)	Prazo de entrega/recepção
GSC SUPERMERCADO LTDA	19.082.884/0001-07	EDNEIA COSTA GORTLAND	Sócia administradora	026.817.289-86	80	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):  
GSC SUPERMERCADO LTDA vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, no valor de R\$ 8.093,18 (oito mil noventa e três reais e dezoto centavos);

4. Data de Abertura:  
A Licitação Pregão Presencial nº. 080/2015 de 24/09/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 08/10/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 521, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/10/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o programa de Ações Estratégicas PETI da Secretaria de Assistência Social  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 080/2015 de 24/09/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(nam) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): GSC SUPERMERCADO LTDA vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, no valor de R\$ 8.093,18 (oito mil noventa e três reais e dezoto centavos); Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 08/10/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIGA  
Prefeito Municipal





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 222/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GSC SUPERMERCADO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GSC SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.662.084/0001-57, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o programa de Ações Estratégicas PETI da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - 1 Lote 001	1	591	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª QUALIDADE	IN NATURA	KG	100,00	11,13	1.113,00
LOTE: 001 - 2 Lote 001	2	642	FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL embalagem de 5 kg, apresentando rótulo, procedência e prazo de validade.	REDE FORTE	PACOT	73,00	9,10	664,30
LOTE: 001 - 3 Lote 001	3	8936	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (EMBALAGEM DE 125G)	FLEISCHMANN	UN	12,00	2,57	30,84
LOTE: 001 - 4 Lote 001	4	2283	LEITE PASTEURIZADO OU UHT INTEGRAL TIPO C COM REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM, SIP OU SIF COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES/LITRO.	TERRA VIVA	CAIXA	34,00	33,75	1.147,50
LOTE: 001 - 5 Lote 001	5	8935	MARGARINA COM 80% DE LIPÍDEOS EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO 500G	MESA	UN	48,00	4,60	220,80
LOTE: 001 - 6 Lote 001	6	9903	Massa para pastel, fresca, com data de validade impressa na embalagem, pacotes com 12 unidades	D ITALIA	PACOT	300,00	4,80	1.440,00
LOTE: 001 - 7 Lote 001	7	521	OLEO DE SOJA CAIXA COM 20 LATAS DE 900 ML CADA,	CONCORDIA	CAIXA	10,00	72,90	729,00
LOTE: 001 - 8 Lote 001	8	6719	OVOS DE GALINHA (VERMELHO) SELECIONADOS E FRESCOS EMBALAGEM 12 OVOS	CARMINATI	DUZIA	82,00	4,67	382,94
LOTE: 001 - 9 Lote 001	9	11019	Pirulito em formas de esferas em varios sabores pacote 480G	FREE WILLY	PACOT	200,00	10,45	2.090,00
LOTE: 001 - 10 Lote 001	10	11020	Refrigerante de boa qualidade 2L embalagem peti varios sabores. Fardo com 06 unidades	SARANDI	FARDO	60,00	4,58	274,80
TOTAL								8.093,18

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.



E

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 8.093,18 (Oito Mil e Noventa e Três Reais e Dezoito Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

#### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

##### **DOTAÇÕES**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2410	09.002.08.244.0801.2019	809	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



092 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ANTONIA NATTS DOS SANTOS.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico



093

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, oito dias de outubro de 2015

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**GSC SUPERMERCADO LTDA**  
CNPJ Nº: 19.662.084/0001-57  
**EDINA DA COSTA CORTUNG**  
CPF Nº: 026.612.389-99

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24



094

E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2015**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 19.662.084/0001-57

Representante: EDINA DA COSTA CORTUNG

CPF nº 026.612.389-99

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o programa de Ações Estratégicas PETI da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 8.093,18 (Oito Mil e Noventa e Três Reais e Dezoito Centavos)

VIGÊNCIA: 07/10/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>09/10/2015</u>
JORNAL: <u>DIOE MS</u>
EDIÇÃO: <u>955 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>10/10/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1073 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

095E

Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0068

Página 79 / 095

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2015 REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: INCORPORADORA POTRICK LTDA  
CNPJ Nº 11.734.323/0601-30  
Representante: IVANILDE DE CARVALHO MIRANDA  
CPF nº 734.106.439-63  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS DOS BAIROS E ÁREA CENTRAL DA CIDADE ATRAVÉS DE CALÇADAS, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E RECAPAGEM ASFÁLTICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
VALOR TOTAL: R\$ 1.185.697,07 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Sete Centavos)  
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 12 Meses  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/09/2015  
Santo Antônio do Sudoeste, em 30/09/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ Nº 19.862.094/0001-67  
Representante: EDINA DA COSTA CORTUNG  
CPF nº 026.612.389-89  
Objeto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Programa de Ações Estratégicas PETI da Secretaria de Assistência Social.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.093,18 (Oito Mil e Noventa e Três Reais e Dezesseis Centavos)  
VIGÊNCIA: 07/10/2015  
Santo Antônio do Sudoeste, em 08/10/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

## LEI Nº 1.689, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

ANEXO ÚNICO  
GPM - GUIA DE PERÍCIA MÉDICA - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR  
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR  
Nome: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F Estado: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Categoria Funcional: ( ) Efetivo ( )  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Comissão: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO  
Rua/Av: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Telefone para Contato: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_

### IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

Secretaria: \_\_\_\_\_  
Departamento: \_\_\_\_\_  
INFORMAÇÕES SOBRE A LICENÇA  
( ) Inicial ( ) Prorrogação Último dia de trabalho: \_\_\_\_\_  
Declaro estar ciente dos procedimentos necessários dos prazos para apresentação e realização de perícia médica e da necessidade de apresentação de laudo/atestado médico com o diagnóstico da doença por estenose ou por codificação (CID), sob pena de não ser atendido no exame pericial.  
Data: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor \_\_\_\_\_  
Este documento é válido por 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir de sua emissão

## LEI Nº 1.660, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2015, no valor de R\$ 35.000,00, O PREFEITO MUNICIPAL  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:  
04.000 Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos  
04.003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente  
08.243.0002.6046 Manutenção da Entidade de Acolhimento Institucional  
0865 000 3.1.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00  
Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial de dotação das contas abaixo:  
Cancelamento de Dotação:  
04.000 Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos  
04.003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente  
08.243.0002.6046 Manutenção da Entidade de Acolhimento Institucional  
0865 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 35.000,00  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 08 de outubro de 2015.  
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

## LEI Nº 1.661, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2015, no valor de R\$ 2.060,00, O PREFEITO MUNICIPAL  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:  
06.000 Secretaria Municipal de Saúde  
06.001 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1001.2022 Assistência Farmacêutica  
1451 488 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 2.060,00  
Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação da conta abaixo:  
Excesso de Arrecadação:  
172133409901 Assistência Farmacêutica SESA Forte 498 R\$ 2.060,00  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 08 de outubro de 2015.  
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

## LEI Nº 1.662, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2015, no valor de R\$ 16.940,00, O PREFEITO MUNICIPAL  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 16.940,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária:  
06.000 Secretaria Municipal de Saúde  
06.001 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1001.2022 Assistência Farmacêutica

SÃO JOÃO  
PREFEITURA

## LEI Nº 1.689, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Perícia Médica destinada à instrução de Licença para Tratamento de Saúde (art. 118, da Lei nº 800/2004) e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL  
Faço saber que a Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Os afastamentos em virtude da necessidade de tratamento de saúde dos servidores públicos municipais, superiores a 1 dia de afastamento deverão ser submetidos à avaliação da Perícia Médica, com emissão de Guia de Perícia Médica - GPM (Anexo Único).  
§ 1º A Guia de Perícia Médica - GPM será emitida nas seguintes situações:  
I - o servidor municipal apresentar afastamento ou atestado médico/odontológico superior a 1 (um) dia;  
II - o servidor municipal apresentar, no período de um mês, 2 (dois) ou mais atestados de 1 (um) dia ou horas de um dia;  
§ 2º O servidor que pretender obter a licença deverá apresentar o respectivo laudo/atestado médico, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, quando será agendada a data para a realização da perícia médica.  
§ 3º O servidor que estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos, deverá encaminhar o laudo/atestado médico através de portador, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja designada data para a realização da perícia na residência ou unidade de saúde onde estiver o mesmo.  
Art. 2º A Guia de Perícia Médica deverá ser preenchida em três vias, pelo superior imediato do servidor, sendo uma via a ser entregue ao servidor, uma via para o Departamento de Recursos Humanos e uma via para acompanhar o laudo/atestado a ser encaminhado ao Perito Médico.  
Art. 3º O período de afastamento será determinado pela perícia médica, podendo ser inferior, igual ou superior ao contido no laudo/atestado fornecido pelo médico assistente o servidor.  
Art. 4º O servidor poderá ser convocado durante sua licença, para se submeter a avaliação, ocasião em que poderá ser restabelecida a licença.  
Art. 5º O servidor que deixar de apresentar o laudo/atestado no prazo estabelecido ou o deixar de se submeter à perícia médica designada, terá sua ausência ao trabalho considerada como falta injustificada e consequentemente sofrerá desconto em sua remuneração pelos dias de falta até seu retorno ou até a submissão a nova perícia agendada.  
Art. 6º Fica revogado o inciso VII, do § 5º, do art. 66, da Lei nº 880, de 1º de julho de 2004.  
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de São João em, 08 de outubro de 2015.  
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO